

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 14/2016

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC/PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Equipe Pedagógica, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e suas alterações; a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; a Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, e suas alterações; a Portaria MEC nº 114, de 07 de fevereiro de 2014; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015; e a Resolução nº 1.036 do Conselho Nacional de SENAC, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR nº 20/2013**, de 25 de outubro de 2013, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva**, com 400 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para o DR/PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de **Recife** e no Programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Educação Profissional de Recife** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido plano de curso e demais documentos legais, constando, entretanto, pendência nas documentações fiscais de alvará de funcionamento e licença do Corpo de Bombeiros, e pendências relativas à comprovação da aquisição parcial do material didático, que compõe a bibliografia básica.
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias, impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referido curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso **Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva**, com 400 horas, pela **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RECIFE**, situada na Avenida Visconde de Suassuna, 500 - Recife CEP: 50050-540, CNPJ: 03.485.324/0001-55 e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 20 de abril de 2016.



ELIEZIO JOSÉ DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento de Produto
SENAC/PE



ELIANE FIDELIS GOMES
Analista de Educação Profissional responsável
pelo Eixo - SENAC/PE



GERTRUDES CHAVES GULDE
Analista de Educação Profissional
Regulação - SENAC/PE



RAFAELLA CAMPOS SOUZA
Analista de Educação Profissional
Regulação - SENAC/PE